
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI N° 9.367, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Denomina “José Lúcio dos Santos” a Rua “B”, localizada no Residencial Serrano, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “José Lúcio dos Santos” a Rua “B”, localizada no Residencial Serrano, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 10 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

José Lúcio dos Santos, natural de Pitangui-MG. Filho de José Francisco dos Santos e Maria Raimunda Marçal dos Santos. Era casado com Maria Lúcia dos Santos com quem teve quatro filhos: Flávio, Flávia, Tatiane e Wander.

José Lúcio foi um dos primeiros moradores do bairro Serra Verde, sendo fundador da Associação de Moradores, e eleito várias vezes para a Presidência. Foi um cidadão exemplar que desempenhou um papel significativo no desenvolvimento e na coesão da comunidade do bairro Serra Verde.

Além de seu papel como líder comunitário, José Lúcio desempenhou uma função crucial como agente da Sucam, contribuindo para a promoção da saúde e qualidade de vida dos moradores de nossa cidade.

A caridade e a religiosidade de José Lúcio dos Santos marcaram sua vida e influenciaram positivamente aqueles ao seu redor. Sua postura benevolente e valores éticos contribuíram para a construção de uma comunidade mais solidária e coesa.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:63E97226

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/04/2024. Edição 3745

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>